

Decreto nº 68/43

Dispõe sobre abertura de crédito
Suplementar e dá outras providências.

Zelarmino Cangussi, Prefeito Municipal de São
José do Divino, no uso de atribuições que lhe são conferidas
por lei e de acordo com o artigo 5º da Lei nº 121, de 21 de
Outubro de 1942.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional de
Cr\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentas cruzeiros), Suplemen-
tar a seguinte dotação do Orçamento vigente, conforme
discriminação abaixo:

Unidade - 5 - Serviço do Patrimônio

3.0.0.0

Despesas correntes

3.1.0.0

Despesas de custeio

3.1.2.0 - 34 -

Material de consumo

Cr\$ 5.500,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do
disposto no artigo anterior, fica anulada parcialmente
em igual valor, a seguinte dotação do Orçamento
vigente, conforme discriminação abaixo:

Unidade - 6 - Serviço de Obras Públicas

4.0.0.0

Despesas de capital

4.1.0.0

Investimentos

4.1.1.0 - 91 -

Obras Públicas

Cr\$ 5.500,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário,
entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Chefatura Municipal de São José do Divino, 02 de Julho de 1943.

O Prefeito: Zelarmino Cangussi